



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2025.
PRESIDENTE KENNEDY, ES, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão total do expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy no dia 19 de Dezembro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a adoção de medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a realização da confraternização de final de ano dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, de forma integral, o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy no dia **19 de Dezembro de 2025**, em razão da confraternização de final de ano.

Art. 2º. A suspensão prevista no artigo anterior não prejudica a adoção de medidas urgentes ou a realização de serviços considerados essenciais, a critério da Presidência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Kennedy-ES, 15 de Dezembro de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que Decreto Legislativo n° 011/25

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014


Fábio Feliciano de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

De 09/05/2019

Data: 15/12/25 RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY-ES - CEP 29.350-000

Servidor(a): Hector TEL: 28-3535-1326/3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001-09

Câmara Municipal de Presidente Kennedy Site: www.presidentekennedy.es.leg.br / e-mail: camarapkennedy@gmail.com/

CERTIDÃO
Decreto Legislativo
n.º 011/25
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em Servidor: 15/12/2025